



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2011  
PROCESSO Nº 119/2011

<b>Denominação:</b> _____	
<b>CNPJnº:</b> _____	
<b>Endereço:</b> _____	
<b>e-mail:</b> _____	
<b>Cidade:</b> _____	<b>Estado:</b> _____
<b>Telefone:</b> _____	<b>Fax</b> _____
Obtivemos, através do acesso à página <a href="http://www.pederneiras.sp.gov.br">www.pederneiras.sp.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, de _____ de 2011	
_____ <b>Assinatura</b>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

## **PREÂMBULO**

### **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 51/2011**

**PROCESSO nº 119/2011**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2011**

**HORÁRIO: a partir das 9:00 horas**

**LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras**

### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS DE INCLUSÃO DIGITAL (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MICROCOMPUTADORES).**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão (presencial) nº 51/2011, tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 14/06/2011, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras da Administração Municipal, para atendimento aos Contratos de Repasse nº 0259901-60/2008/MCT/CAIXA e 031984-19/2009-MCT/CAIXA.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), o que segue:

### **1.1 – Quanto aos representantes:**

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

### **1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

### **1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 51/2011

Processo nº 119/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 51/2011

Processo nº 119/2011

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) **descrição do objeto da presente licitação, com a identificação da marca e modelo do produto cotado, inclusive especificação técnica completa do mesmo, ou anexação de catálogos, prospectos, manuais ou qualquer outra documentação técnica do fabricante, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;**
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.
- f) **prazo de garantia dos equipamentos cotados, “on site”, para reposição de peças, mão-de-obra e atendimento no endereço onde os mesmos estiverem instalados (Município de Pederneiras).**
- g) Assinatura do representante legal.

2 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:

c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;

e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "proposta". **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

### **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas "a", "b", "c" e "d" e item 1.2, alíneas "a" e "b".

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas "c", "d", "e" e "f", 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

**2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada.**

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame.**

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII.

2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

3– Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

5 - O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6 – O fornecimento dos equipamentos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

7 – Os equipamentos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

8 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Autorização de Fornecimento”.

9 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras até o período de 06 (seis) meses, em atendimento aos Contratos de Repasse nº 0259901-60/2008/MCT/CAIXA e 031984-19/2009-MCT/CAIXA.

9.2 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

10 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.**

**15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**

## **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado na contra-entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do Departamento de Almoxarifado e Controle Patrimonial, **após o repasse e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.**

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) .

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

7- Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos decretos municipais nº 2.023/00 e 2.544/05, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

**10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos materiais para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital e artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

11 - Os preços registrados serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru, trimestralmente.

12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

14 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

**15 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.**

16 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 31 de maio de 2011.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 70/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2011

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços de:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	47	Unid.	Mesa para computador : mesa para escritório medindo aproximadamente 1,00M X 0,60 M cm , sem gaveteiro, com tampo confeccionado em aglomerado revestido e melânico na cor cinza, espessura de no mínimo 15 mm, acabamento das bordas em plástico perfil T na cor preta e contos arredondados, a estrutura da mesa deverá ser metalon duplo modelo I. Sendo 30x30 na parte superior e 50x30 na parte inferior (pés), com pintura eletrostática epóxi, devendo apresentar ponteira plástica nos 4 pés )
02	02	Unid.	Armário fechado em aço chapa 24, cor cinza, com tratamento anti ferrugem ,com 4 prateleiras, fechadura tipo T com chave, medindo aproximadamente 1,98 x 0,90 x 0,40 m (HxLxP)
03	02	Unid.	Quadro branco com moldura em alumínio city 1,23 x 1,50 cm com suporte para apagador
04	47	Unid.	Cadeira giratória tipo secretária , com assento e encosto anatômicos confeccionados em espuma injetada, revestidos em tecido J Serrano na cor preta , sem braços
05	12	Unid.	Persianas de poliéster na cor cinza medindo 2,30 x 1,30 cm
06	02	Unid.	Ar condicionado mínimo de 28.000 BTUs e máximo de 30.000 BTUs
07	02	Unid.	Ar condicionado 24.000 BTUs
08	04	Unid.	Mesa padrão para impressora 1,40 m x 60 m
09	02	Unid.	Switch, sendo que a quantidade de portas deve ser compatível ao número de máquinas do CATIS : (21) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Switch Ethernet com mecanismo de envio de pacotes store-and-forwarding;</li> <li>• Possuir, portas 10/100/1000</li> <li>• BASE-TX auto-negociáveis Full/Half Duplex, auto MDI/MDIX, com conectores RJ-45, dependendo da configuração ;</li> <li>• Possuir um Switching Fabric de, no mínimo, 3,2Gbps;</li> <li>• Ser completamente aderente aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x;</li> <li>• Possuir fonte de alimentação interna, com tensão de entrada de 110-220V e frequência</li> </ul>

			<p>de 60 Hz, com ajuste automático da tensão;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suportar faixa de temperatura de operação de 0° a 40°C; Suportar faixa de umidade em regime de operação de 10% a 90%;</li> <li>• Possuir as seguintes especificações de emissão (EMI): FCC Class A, CE, VCCI</li> </ul>
10	45	Unid.	<p>Computadores tipo estação de trabalho com gabinete monitor , teclado, estabilizador , mouse, com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p><b>1. PLACA PRINCIPAL</b></p> <p>1.1. Placa principal com arquitetura ATX, micro ATX ou BTX, barramento PCI.</p> <p>1.2. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 4 (quatro) Gbytes.</p> <p>1.3. Equipamento deve possuir pelo menos 2 (dois) slots livres tipo PCI, e mais um no padrão PCI Express (salvo se em uso por uma Interface de vídeo.</p> <p>1.4. Compatível com Energy Star EPA e com recursos DMI (Desktop Management Interface).</p> <p>1.5. Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido.</p> <p><b>2. BIOS</b></p> <p>2.1. Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio.</p> <p>2.2. Suporte a ACPI.</p> <p>2.3. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>2.4. O BIOS deverá possuir a opção de ficar em Português do Brasil.</p> <p><b>3. INTERFACES</b></p> <p>3.1. Interface tipo Serial ATA – 300 ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitoras de mídia óptica especificada e afins.</p> <p>3.2. Uma interface controladora de vídeo com 128 (cento e vinte e oito) Mbytes de memória, que suporte a resolução de 1280x1024 com profundidade de cores de 32 bits com taxa de atualização mínima de 75 Hz e padrão plug-and-play.</p> <p>3.3. Uma interface de rede compatível com um dos seguintes padrões:</p> <p>3.4. Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-</p>

		<p>duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento;</p> <p>3.5. Uma interface de som estéreo, com conectores para entrada de linha, entrada de microfone e saída de linha, acompanhada de duas caixas acústicas amplificadas de 2W RMS externa ou integrada no monitor, sem alimentação por fonte externa para Estações de Trabalho e 20W RMS para Equipamentos Servidores.</p> <p>3.6. Possuir conexões entrada de microfone e saída de linha, na parte frontal do gabinete.</p> <p>3.7. Seis interfaces USB 2.0 com duas instaladas na parte frontal do gabinete.</p> <p>3.8 Possuir, no mínimo, 1 (uma) saída com conector tipo DB-15 e 1 (uma) saída com conector DVI para monitor SVGA.</p> <p>3.9. Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB-9, caso não possua, vir acompanhado de adaptador compatível, para esta conexão.</p> <p>3.10. Possuir 1 (uma) interface para mouse com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe.</p> <p>3.11. Possuir 1 (uma) interface para teclado com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe</p> <p>3.12 Uma interface paralela padrão Centronics, EPP e ECP.</p> <p><b>4. <u>PROCESSADOR</u></b></p> <p>4.1. O processador proposto deverá possuir instruções do padrão SSE2 e SSE3.</p> <p>4.2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice de desempenho medido pelo software BAPCO SYSmark 2004, obtendo a pontuação de Sysmark Rating: Igual ou superior a 215 (duzentos e quinze). <b>Podendo, ainda, ser um outro software mais atualizado, desde que seja mantida a equivalência da pontuação anterior.</b></p> <p>4.3. Esse teste deverá ser executado pelo fornecedor, que deverá apresentar relatório resultante da execução do programa para a homologação do processo licitatório. <b><i>Deve ser apresentado pelo fornecedor dos equipamentos licitados para adjudicação do processo de licitação.</i></b></p> <p><b>5. <u>MEMÓRIA RAM</u></b></p> <p>5.1. Memória RAM, tipo DDR-DIMM ou superior, com, no mínimo 2 (dois) Gbytes,</p>
--	--	---

		<p>implementado através de módulo de, no mínimo, 1 (um) Gbyte do tipo DDR-SDRAM ou tecnologia superior, de, no mínimo, 800 Mhz, compatíveis com o BUS da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel, para os computadores tipo Estação de Trabalho e no mínimo 4 (quatro) Gbytes para Servidor de rede;</p> <p>5.2. Disponibilizar no mínimo 02 (dois) slots de memória RAM livre, após configuração da memória solicitada.</p> <p style="text-align: center;"><b>6. <u>UNIDADES DE DISCO RÍGIDO</u></b></p> <p>6.1. Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 160 Gbytes, com interface tipo Serial ATA – 150 ou superior, para computador tipo Estação de trabalho e capacidade mínima de 320 Gbytes para Servidor de rede.</p> <p>6.2. Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm.</p> <p>6.3. Memória cache buffer de, no mínimo, 8 Mbytes.</p> <p style="text-align: center;"><b>7. <u>UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</u></b></p> <p>7.1. Uma unidade de DVD-RW interna, compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional instalado, utilizando a interface serial ATA.</p> <p>7.2. Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.</p> <p style="text-align: center;"><b>8. <u>MONITOR DE VÍDEO</u></b></p> <p>8.1. Monitor Tela 100% plana de LCD 17", padrão SVGA, com as seguintes especificações:</p> <p>8.2. Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> (mínimo).</p> <p>8.3. Contraste: 450:1 (mínimo).</p> <p>8.4. Pixel Pitch: H: 0.264 mm.</p> <p>8.5. Suporte de Cores: 16.2 Milhões de cores.</p> <p>8.6. Tempo de Resposta: 8 ms (máximo).</p> <p>8.7. Resolução: 1280 x 1024 @ 75Hz.</p> <p>8.8. Frequência Horizontal: 31,5 ~ 80 Khz.</p> <p>8.9. Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz.</p> <p>8.10. Conectores de Entrada : 15 Pin D-Sub, DVI.</p> <p>8.11. Segurança: UL, TUV.</p> <p>8.12. EMC: CE, FCC.</p> <p>8.13. Emissão Radiação: TCO-99 ou superior.</p> <p>8.14. Ergonomia: ISO 13406-2.</p> <p>8.15. Economia de Energia : EPA Energy Star.</p>
--	--	--

		<p>8.16. O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal, tamanho, distorção da almofada (pincushion), trapezóide. Com filtro anti-reflexivo e base giratória.</p> <p>8.17. O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática e não possuir fonte de voltagem externa.</p> <p>8.18. Certificação do Underwriters Laboratories (UL), ou equivalente emitido pelo INMETRO.</p> <p>8.19. Serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do fabricante garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da garantia.</p> <p style="text-align: center;"><b>9. <u>GABINETE</u></b></p> <p>9.1. Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos).</p> <p>9.2. A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática ou através de chaveamento manual.</p> <p>9.3. Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.</p> <p>9.4. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.</p> <p>9.5. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.</p> <p style="padding-left: 40px;">9.6. Possuir sistema antifurto manual ou automático que impeça o acesso aos componentes internos.</p> <p style="text-align: center;"><b>10. <u>TECLADO</u></b></p> <p>10.1. Do tipo estendido, com todos os caracteres da língua portuguesa (Português do Brasil), na cor do gabinete.</p> <p>10.2. Compatibilidade com o padrão ABNT-2, respeitando em todos os aspectos impostos pela norma.</p> <p>10.3. Com ajuste de inclinação de no mínimo 02 (dois) níveis.</p> <p>10.4. Apoio de pulso em gel.</p> <p style="padding-left: 40px;">10.5. Interface de conexão principal do tipo USB.</p> <p style="text-align: center;"><b>11. <u>MOUSE</u></b></p>
--	--	---

		<p>11.1. Mouse óptico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra, na cor do gabinete.</p> <p>11.2. Resolução mínima de 800 dpi.</p> <p>11.3. Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico e com apoio de pulso em gel.</p> <p>11.4. Interface de conexão principal do tipo USB</p> <p style="text-align: center;"><b>12. <u>SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</u></b></p> <p>12.1. Licença, quando necessário, para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para os seguintes sistemas operacionais:</p> <p>12.1.1. Windows 7 PROFESSIONAL</p> <p>12.2. Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.</p> <p>12.3. Deve possuir <i>drivers</i> correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.</p> <p>12.4. Prover <i>software</i> de gerenciamento de <i>hardware</i> desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com suporte a Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior.</p> <p>12.5. As seguintes funcionalidades para gerenciamento remoto, através do protocolo SNMP, devem ser oferecidas:</p> <p>12.5.1. Atualização de BIOS remota através de interface gráfica própria;</p> <p>12.5.2. Monitoramento dos principais dispositivos do microcomputador, tais como, placa de vídeo, memória instalada, slots PCI, rede e outros periféricos;</p> <p>12.5.3. Monitoramento de velocidade dos coolers do processador e do sistema (gabinete);</p> <p>12.5.4. Monitoramento de temperatura do processador e do sistema;</p> <p>12.5.5. Monitoramento da tensão utilizada pela fonte do microcomputador;</p> <p style="padding-left: 40px;">12.5.6. Monitoramento e gerenciamento de velocidade do processador.</p> <p style="text-align: center;"><b>13. <u>COMPATIBILIDADE</u></b></p> <p>13.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility</p>
--	--	---

		<p>Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado.</p> <p>13.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.</p> <p>13.3. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro.</p> <p>13.4. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o seguinte sistema operacional: Windows 7 Professional.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>14. OUTROS REQUISITOS</u></b></p> <p>14.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter gradações neutras das cores branca, preta ou bege, e manter o mesmo padrão de cor.</p> <p>14.2. Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento e da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVD-RW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.</p> <p>14.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.</p> <p>14.4. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondição) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica.</p> <p>14.5. O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a</p>
--	--	--

			<p>norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta.</p> <p><b>15. <u>GARANTIA</u></b></p> <p>15.1.A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.</p> <p>15.2. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nos locais onde estão instalados, no Município de Pederneras.</p> <p>15.3. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.</p> <p>15.4.O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.</p> <p><b>16-<u>Estabilizador de Voltagem</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir Potência Nominal mínima de 400 VA e capaz de suportar os equipamentos (computador tipo estação de trabalho, monitor e periférico compatível com o ambiente);</li> <li>• Tensão de Entrada: 110-220 V com ajuste automático de tensão;</li> <li>• Variação tensão da Entrada: + ou – 20%;</li> <li>• Freqüência de Entrada: 60 Hz;</li> <li>• Tensão de saída: 110 ~ 115</li> <li>• Regulação de tensão da saída: + ou – 6%;</li> <li>• Freqüência de Saída: 60 Hz;</li> <li>• Distorção Harmônica: não introduz;</li> <li>• Proteções: contra sobretensão, subtensão e curtos circuitos;</li> <li>• Proteção por sobrecorrente com desligamento da saída;</li> <li>• Transformador: auto transformador;</li> <li>• Com capacidade para no mínimo 4 tomadas de saída.</li> </ul>
11	02	Unid.	<p>Computadores tipo servidor de rede com gabinete ,monitor , teclado, estabilizador , mouse, com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p><b>1. PLACA PRINCIPAL</b></p>

		<p>1.1. Placa principal com arquitetura ATX, micro ATX ou BTX, barramento PCI.</p> <p>1.2. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR-DIMM ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 4 (quatro) Gbytes.</p> <p>1.3. Equipamento deve possuir pelo menos 2 (dois) slots livres tipo PCI, e mais um no padrão PCI Express (salvo se em uso por uma Interface de vídeo.</p> <p>1.4. Compatível com Energy Star EPA e com recursos DMI (Desktop Management Interface).</p> <p>1.5. Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa mãe e disco rígido.</p> <p style="text-align: center;"><b>2. BIOS</b></p> <p>2.1. Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play e com o terceiro milênio.</p> <p>2.2. Suporte a ACPI.</p> <p>2.3. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.</p> <p>2.4. O BIOS deverá possuir a opção de ficar em Português do Brasil.</p> <p style="text-align: center;"><b>3. INTERFACES</b></p> <p>3.1. Interface tipo Serial ATA – 300 ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitoras de mídia óptica especificada e afins.</p> <p>3.2. Uma interface controladora de vídeo com 128 (cento e vinte e oito) Mbytes de memória, que suporte a resolução de 1280x1024 com profundidade de cores de 32 bits com taxa de atualização mínima de 75 Hz e padrão plug-and-play.</p> <p>3.3. Uma interface de rede compatível com um dos seguintes padrões:</p> <p>3.4. Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento;</p> <p>3.5. Uma interface de som estéreo, com conectores para entrada de linha, entrada de microfone e saída de linha, acompanhada de duas caixas acústicas amplificadas de 2W RMS externa ou integrada no monitor, sem alimentação por fonte externa para Estações de Trabalho e 20W RMS para Equipamentos Servidores.</p>
--	--	---

		<p>3.6. Possuir conexões entrada de microfone e saída de linha, na parte frontal do gabinete.</p> <p>3.7. Seis interfaces USB 2.0 com duas instaladas na parte frontal do gabinete.</p> <p>3.8 Possuir, no mínimo, 1 (uma) saída com conector tipo DB-15 e 1 (uma) saída com conector DVI para monitor SVGA.</p> <p>3.9. Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface serial padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB-9, caso não possua, vir acompanhado de adaptador compatível, para esta conexão.</p> <p>3.10. Possuir 1 (uma) interface para mouse com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe.</p> <p>3.11. Possuir 1 (uma) interface para teclado com conector do tipo PS/2 ou USB, integrada a placa-mãe</p> <p>3.12 Uma interface paralela padrão Centronics, EPP e ECP.</p> <p style="text-align: center;"><b>4. <u>PROCESSADOR</u></b></p> <p>4.1. O processador proposto deverá possuir instruções do padrão SSE2 e SSE3.</p> <p>4.2. A configuração proposta deve comprovar desempenho através do índice de desempenho medido pelo software BAPCO SYSmark 2004, obtendo a pontuação de Sysmark Rating: Igual ou superior a 215 (duzentos e quinze). <b>Podendo, ainda, ser um outro software mais atualizado, desde que seja mantida a equivalência da pontuação anterior.</b></p> <p>4.3. Esse teste deverá ser executado pelo fornecedor, que deverá apresentar relatório resultante da execução do programa para a homologação do processo licitatório. <b><i>Deve ser apresentado pelo fornecedor dos equipamentos licitados para adjudicação do processo de licitação.</i></b></p> <p style="text-align: center;"><b>5. <u>MEMÓRIA RAM</u></b></p> <p>5.1. Memória RAM, tipo DDR-DIMM ou superior, com, no mínimo 2 (dois) Gbytes, implementado através de módulo de, no mínimo, 1 (um) Gbyte do tipo DDR-SDRAM ou tecnologia superior, de, no mínimo, 800 Mhz, compatíveis com o BUS da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel, para os computadores tipo Estação de Trabalho e no mínimo 4 (quatro) Gbytes para Servidor de rede;</p> <p>5.2. Disponibilizar no mínimo 02 (dois) slots de memória RAM livre, após configuração da memória solicitada.</p>
--	--	--

		<p style="text-align: center;"><b>6. <u>UNIDADES DE DISCO RÍGIDO</u></b></p> <p>6.1. Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 160 Gbytes, com interface tipo Serial ATA – 150 ou superior, para computador tipo Estação de trabalho e capacidade mínima de 320 Gbytes para Servidor de rede.</p> <p>6.2. Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm.</p> <p>6.4. Memória cache buffer de, no mínimo, 8 Mbytes.</p> <p style="text-align: center;"><b>7. <u>UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</u></b></p> <p>7.1. Uma unidade de DVD-RW interna, compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional instalado, utilizando a interface serial ATA.</p> <p>7.2. Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.</p> <p style="text-align: center;"><b>8. <u>MONITOR DE VÍDEO</u></b></p> <p>8.1. Monitor Tela 100% plana de LCD 17", padrão SVGA, com as seguintes especificações:</p> <p>8.2. Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> (mínimo).</p> <p>8.3. Contraste: 450:1 (mínimo).</p> <p>8.4. Pixel Pitch: H: 0.264 mm.</p> <p>8.5. Suporte de Cores: 16.2 Milhões de cores.</p> <p>8.6. Tempo de Resposta: 8 ms (máximo).</p> <p>8.7. Resolução: 1280 x 1024 @ 75Hz.</p> <p>8.8. Frequência Horizontal: 31,5 ~ 80 Khz.</p> <p>8.9. Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz.</p> <p>8.10. Conectores de Entrada : 15 Pin D-Sub, DVI.</p> <p>8.11. Segurança: UL, TUV.</p> <p>8.12. EMC: CE, FCC.</p> <p>8.13. Emissão Radiação: TCO-99 ou superior.</p> <p>8.14. Ergonomia: ISO 13406-2.</p> <p>8.15. Economia de Energia : EPA Energy Star.</p> <p>8.16. O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal, tamanho, distorção da almofada (pincushion), trapezóide. Com filtro anti-reflexivo e base giratória.</p> <p>8.17. O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática e não possuir fonte de voltagem externa.</p> <p>8.18. Certificação do Underwriters Laboratories (UL), ou equivalente emitido pelo INMETRO.</p> <p>8.19. Serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do fabricante garantindo o</p>
--	--	--

funcionamento do mesmo durante a vigência da garantia.

## **9. GABINETE**

9.1. Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos).

9.2. A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts, de forma automática ou através de chaveamento manual.

9.3. Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador.

9.4. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete.

9.5. Deve permitir a abertura do equipamento sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.

9.7. Possuir sistema antifurto manual ou automático que impeça o acesso aos componentes internos.

## **10. TECLADO**

10.1. Do tipo estendido, com todos os caracteres da língua portuguesa (Português do Brasil), na cor do gabinete.

10.2. Compatibilidade com o padrão ABNT-2, respeitando em todos os aspectos impostos pela norma.

10.3. Com ajuste de inclinação de no mínimo 02 (dois) níveis.

10.4. Apoio de pulso em gel.

10.6. Interface de conexão principal do tipo USB.

## **11. MOUSE**

11.1. Mouse óptico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra, na cor do gabinete.

11.2. Resolução mínima de 800 dpi.

11.3. Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico e com apoio de pulso em gel.

11.4. Interface de conexão principal do tipo USB

## **12. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO**

		<p>12.1. Licença, quando necessário, para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para os seguintes sistemas operacionais:</p> <p>12.1.1.Windows 7 PROFESSIONAL</p> <p>12.2. Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.</p> <p>12.3.Deve possuir <i>drivers</i> correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.</p> <p>12.4.Prover <i>software</i> de gerenciamento de <i>hardware</i> desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com suporte a Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior.</p> <p>12.5. As seguintes funcionalidades para gerenciamento remoto, através do protocolo SNMP,devem ser oferecidas:</p> <p>12.5.1. Atualização de BIOS remota através de interface gráfica própria;</p> <p>12.5.2. Monitoramento dos principais dispositivos do microcomputador, tais como, placa de vídeo, memória instalada, slots PCI, rede e outros periféricos;</p> <p>12.5.3. Monitoramento de velocidade dos coolers do processador e do sistema (gabinete);</p> <p>12.5.4. Monitoramento de temperatura do processador e do sistema;</p> <p>12.5.5. Monitoramento da tensão utilizada pela fonte do microcomputador;</p> <p>12.5.7. Monitoramento e gerenciamento de velocidade do processador.</p> <p><b><u>13. COMPATIBILIDADE</u></b></p> <p>13.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado.</p> <p>13.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado.</p> <p>13.3. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro.</p> <p>13.4.Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e</p>
--	--	--

outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o seguinte sistema operacional: Windows 7 Professional.

#### **14. OUTROS REQUISITOS**

14.1. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ter gradações neutras das cores branca, preta ou bege, e manter o mesmo padrão de cor.

14.2. Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento e da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVD-RW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

14.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.

14.4. O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondição) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias. Deverá ser apresentada declaração do fabricante, junto com a Documentação Técnica.

14.5. O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta.

#### **15. GARANTIA**

15.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo

			<p>fabricante.</p> <p>15.2. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nos locais onde estão instalados, no Município de Pederneiras.</p> <p>15.3. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.</p> <p>15.4. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 72 (setenta e duas) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.</p> <p><b><u>16. Estabilizador de Voltagem</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir Potência Nominal mínima de 400 VA e capaz de suportar os equipamentos (computador tipo estação de trabalho, monitor e periférico compatível com o ambiente);</li> <li>• Tensão de Entrada: 110-220 V com ajuste automático de tensão;</li> <li>• Variação tensão da Entrada: + ou – 20%;</li> <li>• Frequência de Entrada: 60 Hz;</li> <li>• Tensão de saída: 110 ~ 115</li> <li>• Regulação de tensão da saída: + ou – 6%;</li> <li>• Frequência de Saída: 60 Hz;</li> <li>• Distorção Harmônica: não introduz;</li> <li>• Proteções: contra sobretensão, subtensão e curtos circuitos;</li> <li>• Proteção por sobrecorrente com desligamento da saída;</li> <li>• Transformador: auto transformador;</li> <li>• Com capacidade para no mínimo 4 tomadas de saída.</li> </ul>
12	35	Unid.	<p>Mesa para Micro c/Teclado Regulavel, tampo em MDP 25mm revestido em Fórmica, sistema Post Forming 180°, acabamento nas laterais com fita PVC</p> <p>Estrutura Vertical em Chapa dobrada (calha) com passagem de fiação, na horizontal superior em tubo 30x20, na horizontal inferior em Tubo Oblongo 29x58.</p> <p>Medidas 1,00x0,75x0,74</p>
13	03	Unid.	<p>Mesa para professor com tampo em MDP 25mm, revestido em Fórmica, Sistema Post Forming 180° , acabamento das laterais em Fita PVC</p> <p>Estrutura Vertical em Chapa dobrada (calha) com passagem de fiação, na horizontal superior em tubo 30x20, na horizontal inferior em Tubo Oblongo 29x58. Com 02 gaveteiros.</p>
14	03	Unid.	<p>Armário de aço 1,98 x 1,20, chapa 24, fechadura com maçaneta</p>

			tipo T com chave, na cor cinza
15	03	Unid.	Quadro branco medindo 1,20 x 0,90 cm
16	37	Unid.	Cadeira giratória sem braço, estofada com espuma injetada, revestida em tecido, base luxo com regulagem a gás, na cor azul
17	03	Unid.	Mesa para impressora 40 x 60 cm com pé em aço na cor cinza



## ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na.....devidamente inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 51/2011, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2011

Processo nº 119/2011

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2011 PARA REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresa .....encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

## ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2011  
PROCESSO Nº 119/2011  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2011, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 51/2011, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
------	--------	-----	---------------	----------	----------

1 –

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado na contra-entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do Departamento de Almoxarifado e Controle Patrimonial, **após o repasse e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal.**

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 06 (seis) meses, em atendimento aos Contratos de Repasse nº 0259901-60/2008/MCT/CAIXA e 031984-19/2009-MCT/CAIXA.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.**

**10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**

**11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeita, ainda, às sanções previstas no item 3 da Clausula Sexta desta Ata e artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,.....de.....de 2011.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 51/2011, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
RG nº .....